



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado pelo pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)** por meio do Secretário Municipal, Dalmar Morais Duarte, inscrito no CPF sob o n° 600.307126-53 e CI n° M-3.446.835, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

#### CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CNPJ: 07.681.483/0001-86

Endereço: Rua Caetés, n° 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida

Passos/MG - CEP: 37.901-502

Representada por Vilmar de Fátima Cardoso, inscrito no CPF/MF n° 032.662.486-43, portador da CI n° MG-11.804.932, SSP/MG ou Alexandre de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o n° 012.120.426-03, portador da CI n° 10.126.034 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° 131/2019, firmado em 11/11/2019, decorrente da Pregão Presencial n° 094/2019, Processo Licitatório n° 168/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução do lote 01 por 120 (cento e vinte) dias e vigência do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigos 57, 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução do lote 01, presente na cláusula terceira, subcláusula 3.15.3, alínea "a" do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vigorando até **04/01/2021**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

**3.15.3.** Recebida a autorização de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

**a)** Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do contrato, presente na Cláusula Nona, subcláusula 9.1, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando até **10/03/2021**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1. Este contrato terá vigência, por até 16 (dezesesseis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

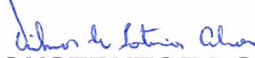
As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 04 de setembro de 2020

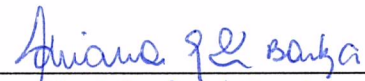
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**  
**DALMAR MORAIS DUARTE**  
**CONTRATANTE**

  
Vilmar de Fátima Cardoso  
Diretor Comercial e de Produção  
CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda  
CNPJ: 07.681.483/0001-86

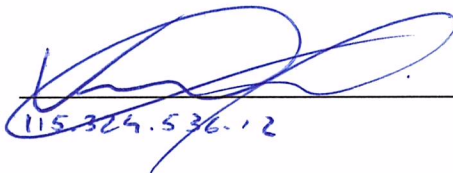
  
**CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP**  
VILMAR DE FÁTIMA CARDOSO ou ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

  
034869246-30

CPF:

  
115324.536.12